



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO

09 / 03 / 26

PORTARIA Nº 083/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2026 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO, **membro**; MATEUS ANDRADE SARAIVA, **membro**; PATRICIA DOS REIS DE OLIVEIRA, **membro**; RENATA MONTEIRO NOGUEIRA, **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA, **membro**; TAIRINE TATIANA PRESTES, **membro**; ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, **membro**; CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA, **membro**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; e MAGNEISLEY FERREIRA DOS SANTOS, **membro**.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorar a mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/02/2026.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2026.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de fevereiro de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari